ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.840/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Centro, do Patrimônio Municipal de Marabá, à MARIA MOURA DE BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MARIA MOURA DE BRITO, um lote urbano, localizado na MAGALHÃES BARATA, Limitando-se pelo lado de baixo ao Poente com Maria Viana; pelo ladon de cima ao Nascente com Pedro de Souza; para onde faz frente limita-se ao Norte com a mencionadda Rua; Fundos para o Sul com quem de direito; Medindo 40,00mts. de frente por 30:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal